

*Câmara Municipal*



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

**== LEI Nº 847, DE 10 DE MAIO DE 1.971 ==**

12

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -/ promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 2.400,00 (.. dois mil e quatrocentos cruzelros), para fazer face ao pagamento de condomínio do Paço Municipal no Edifício Guaypacaré, referente ao período de 24/09/70, a 31/12/70.

Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2

PODER EXECUTIVO  
Gabinete

3.1.1.1.02 -Pessoal Civil

02.00 - Despesas variáveis com o P.Civil

02.05 - Provisão de verba para cargos

em Extinção..... Cr\$ 2.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de Maio de 1971.

JOSÉ GERALDO ALVES  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada no Paço Municipal aos 10 de Maio de 1971.

RAIMUNDA CORTEZ  
=Encarregada do Setor de Serv. Gerais=